

Lei Municipal nº 528/2019.

Doutor Severiano/RN, 22 de março de 2019.

Modifica o § 2º do art. 42 da Lei Municipal 247/2006.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica alterado o § 2º do art. 42 da Lei Municipal 247/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 – (...)

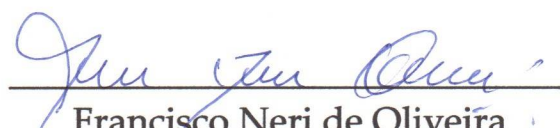
§ 1º – (...)

§ 2º – As contribuições de que tratam os incisos II e III deste artigo incidirão somente sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 22 de março de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal